



EDITAL 01/2020 – 5ª FEIRA DE CIÊNCIAS JÚNIOR DA PUCPR E 2ª MOSTRA PARALELA DE CIÊNCIAS JÚNIOR DA PUCPR – Chamada de projetos

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para inscrição, participação, seleção e premiação da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

II – CARACTERIZAÇÃO

Artigo 2º – A 5ª Feira de Ciências Júnior e a 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior são uma promoção da Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) da PUCPR.

§ 1º: A 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR será um espaço para exposição e premiação de projetos científicos desenvolvidos em escolas/colégios de ensino fundamental II, médio ou técnico de Curitiba e municípios da região metropolitana.

§ 2º: A 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR ocorre simultaneamente à 5ª. Feira de Ciências Júnior da PUCPR; é aberta à participação de projetos desenvolvidos por escolas/colégios de ensino fundamental II, médio ou técnico de outros municípios brasileiros.

§ 3º: Os projetos da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR não concorrerão à premiação de bolsas de Iniciação Científica. Todos os estudantes receberão declaração de participação.

Artigo 3º – O objetivo de ambos os eventos é incrementar o ensino da ciência na Educação Básica e estimular a cultura indagativa e crítica, própria da ciência, estimulando o despertar de vocações científicas e tecnológicas e a capacidade inventiva e investigativa.

Artigo 4º – O tema desta edição é **Cidades Inteligentes (Smart Cities)**, uma das cinco áreas estratégicas da PUCPR, sendo que os trabalhos deverão ter aderência aos subtemas descritos a seguir, os quais estão contemplados dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/>):

- Subtema 1: Água Potável e Saneamento (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods6/>)

- Subtema 2: Indústria, Inovação e Infraestrutura (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods9/>)

- Subtema 3: Cidades e Comunidades Sustentáveis (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods11/>)
- Subtema 4: Consumo e Produção Sustentáveis (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods12/>)
- Subtema 5: Ação Contra a Mudança Global do Clima (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods13/>)

III - PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - A participação deverá ser em grupo de até 3 estudantes e 1 professor do colégio/escola de origem, nas seguintes categorias:

- **Categoria ensino médio e técnico 1º ano:** nesta categoria poderão concorrer apenas estudantes matriculados no 1º ano do ensino médio das escolas públicas e privadas de Curitiba e região metropolitana (aplicável somente à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR);
- **Categoria ensino médio e técnico livre:** para todos os estudantes do ensino médio independente do ano de estudo de escolas públicas e privadas e do município de origem (aplicável à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e à 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR);
- **Categoria ensino fundamental II:** para estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II de escolas públicas e privadas, independente do município de origem (aplicável à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e à 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR).

Importante: Cada projeto poderá se inscrever em uma única categoria.

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 6º – A inscrição deverá ser realizada no período de **25/05 a 31/07/2020, até às 17h00**, preenchendo corretamente as informações e enviando os documentos solicitados pelo link a seguir:

https://pucpr.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_cZaIJGkgyzbsCSV.

a) O projeto (arquivo em PDF, mínimo de 04 e máximo 10 páginas, com até 20Mb) deverá conter:

- Folha de rosto: título do projeto, nomes dos estudantes, categoria de apresentação, ano escolar, escola, e-mails, telefones.
- O quê? (contextualização, proposta do projeto)
- Para quem? (público-alvo)
- Quais benefícios? (impactos da proposta)
- Detalhamento e viabilidade técnica
- Documentação do projeto (CEP/CEUA/SisGen), se necessários
- Anexos (opcional) / ilustrações (opcional)

- b) Link de um vídeo publicado com a #feiradecienciasPUCPR no Youtube ou similares, com até 2 minutos mostrando o estágio de desenvolvimento do protótipo;
- c) dados do Coordenador Pedagógico da Escola: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;
- d) dados do Professor responsável pelo Projeto: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;
- e) Documentos dos estudantes:
 - Nome, CPF, e-mail e telefone de contato
 - Comprovante oficial de matrícula de todos os membros do grupo em PDF (em papel timbrado do Colégio e com assinatura do representante legal do Colégio);
 - CPF (frente e verso);
 - RG (frente e verso)

Importante: Dados incorretos ou incompletos, assim como documentos não anexados, resultarão no indeferimento da inscrição. Não haverá possibilidade de correção ou de complementação das informações encaminhadas pelo link de inscrição.

V – SELEÇÃO

Artigo 7º – Serão selecionados, no mínimo, 40 trabalhos e, no máximo, 60 trabalhos, independentemente da categoria de inscrição. Os quesitos avaliados serão: criatividade, impactos na solução de problemas em um tema específico de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, viabilidade técnica, potencial para implementação, clareza na apresentação da proposta.

Artigo 8º – Os projetos selecionados, independentemente da categoria de inscrição, serão apresentados à comunidade acadêmica durante a 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e a 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR que acontecerá na PUCPR Campus Curitiba nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2020.

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A EXPOSIÇÃO

Artigo 9º – Os quesitos para classificação de melhores trabalhos expostos durante o evento serão: utilização de métodos científicos, criatividade, impacto na solução de problemas no subtema escolhido, viabilidade técnica e potencial para implementação, qualidade da apresentação do protótipo e do Diário de Bordo, desenvoltura na apresentação verbal e 50% de frequência na apresentação dos projetos durante a exposição.

§ Parágrafo único – o diário de bordo é uma ferramenta que testemunha as atividades desenvolvidas, no qual os estudantes irão registrar as etapas de forma detalhada e precisa, indicando datas e locais de todos os fatos, passos, descobertas, indagações, investigações, entrevistas, testes, resultados e respectivas análises. Deverá ser preenchido ao longo do desenvolvimento de todo o trabalho, trazendo as anotações,

rascunhos, e qualquer ideia que possa ter surgido no decorrer do desenvolvimento do projeto. O Diário não precisa ser realizado no computador e as anotações podem ser feitas em um caderno de capa dura.

Artigo 10º – Os autores dos projetos devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais. É responsabilidade do(s) autore(s) do projeto a idoneidade das informações, configurando plágio a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar por elas, expressa e claramente, o devido crédito, estando sujeitos a crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Em caso de plágio, o projeto será desclassificado, não cabendo recurso.

Artigo 11º – Pesquisas que envolvam participação humana e/ou com animais vertebrados devem enviar como anexo ao projeto de pesquisa a documentação pertinente, com aprovação em CEP – Comitê de Ética em Pesquisa – reconhecido e credenciado no CONEP (em caso de pesquisa com humanos) e/ou com aprovação em CEUA – Comissão de Ética na Utilização de Animais, reconhecido e credenciado no CONCEA.

Artigo 12º - Projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético nacional (informação de origem genética que está contida nos organismos que ocorrem de forma natural no Brasil) e/ou acesso ao conhecimento tradicional associado (informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético) devem ter a atividade de acesso cadastrada no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Mais informações em: <https://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen.html>

Artigo 13º – Nos estandes de apresentação **não serão permitidos:**

- presença e utilização de organismos vivos;
- manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas, material inflamável ou bélico;
- a utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas;
- agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais).

VII – COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 14º – Os projetos expostos na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR serão avaliados ao longo do evento. A comissão avaliadora é composta por pesquisadores da PUCPR com aderência ao tema.

VIII - PREMIAÇÃO

Artigo 15º – Serão premiadas as 3 (três) categorias de trabalhos da seguinte forma:

- **Categoria ensino médio e técnico 1º ano:** Os estudantes dos 3 melhores trabalhos desta categoria serão premiados com 1 bolsa de Iniciação Científica Júnior da PUCPR, troféu e declaração. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR.

§ Parágrafo único: No caso de transferência do estudante para um novo Colégio, esse deverá estabelecer acordo de participação no Programa do PIBIC Jr da PUCPR para que o estudante usufrua da bolsa.

- **Categoria ensino médio e técnico livre:** Os estudantes, os professores e os colégios dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada evento, serão premiados com troféu e declaração. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR;

- **Categoria ensino fundamental II:** O melhor trabalho de cada evento será premiado com troféu e certificados. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR .

§ Parágrafo único: se os estudantes desta equipe (**Categoria ensino fundamental II**) premiada forem de 9º ano e aprovados para o 1º ano de Ensino Médio de escolas/colégios de Curitiba e região metropolitana, receberão, ainda, bolsas de Iniciação Científica Júnior em 2021.

Artigo 16º - Todos os participantes receberão declaração de participação no evento, desde que tenham pelo menos 50% de frequência na apresentação dos projetos.

Artigo 17º – As decisões da comissão avaliadora são irrecorríveis.

IX – CRONOGRAMA

Artigo 18º – O cronograma de atividades para realização da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR está indicado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de atividades para realização da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	21 de fevereiro de 2020
Inscrição <i>online</i> no site do evento	25 de maio a 31 de julho de 2020
Seleção dos trabalhos inscritos	03 a 28 agosto de 2020
Divulgação dos trabalhos selecionados	31 de agosto de 2020
Reunião presencial com as equipes selecionadas (presença obrigatória)	Data e local a confirmar
Instalação dos trabalhos no salão de exposição	19 outubro de 2020
Apresentação dos trabalhos	20, 21 e 22 de outubro de 2020

X – EXPOSIÇÃO

Artigo 19º – Durante todos os períodos da exposição do projeto na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, deve estar presente pelo menos um estudante do grupo no respectivo estande e um professor representante do colégio.

Artigo 20º – Somente os estudantes inscritos poderão expor os trabalhos. Não serão permitidas apresentações do trabalho por estudantes que não foram inscritos inicialmente no projeto, exceto por solicitação formal do professor orientador, que deverá ser feita pelo e-mail feiradeciencias@pucpr.br, pelo proponente do projeto até dia **30 de setembro de 2020**.

XI – DADOS PESSOAIS

Artigo 21º - Ao efetivar a inscrição na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, o candidato autoriza e consente que a PUCPR realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do presente, divulgar/expor os projetos apresentados, realizar qualquer ato necessário à execução das atividades previstas neste edital, bem como para oferta de serviços integrantes de seu portfólio.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Diretoria de Pesquisa
Coordenação da Iniciação Científica

Artigo 22º - A PUCPR se compromete a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018, respondendo, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º – Ao inscrever-se na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, o proponente concorda plenamente com o disposto neste Regulamento.

Artigo 24º – Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da PUCPR.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com: feiradeciencias@pucpr.br

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Profa. Cleybe Hiole Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação